



EMENDA MODIFICATIVA Nº 03

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 92º do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 38/2013.

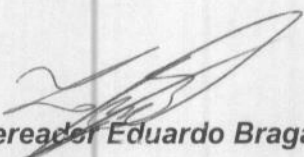
EMENDA MODIFICATIVA

Modifica-se o inciso II do artigo 48 do projeto de lei acima evidenciado, o qual terá a seguinte redação:

“II - em até 08 (oito) parcelas “

JUSTIFICATIVA: A Emenda aumenta o número de parcelas possíveis pelas quais o contribuinte poderá efetuar o pagamento do Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para reduzir eventual inadimplência.

Chapadina - MA 25 de Março de 2015.


Vereador Eduardo Braga (PT)



EMENDA MODIFICATIVA Nº 03

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 92º do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 38/2013.

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica-se o inciso II do artigo 48 do projeto de lei acima evidenciado, o qual terá a seguinte redação:

“II - em até 08 (oito) parcelas “

JUSTIFICATIVA: A Emenda aumenta o número de parcelas possíveis pelas quais o contribuinte poderá efetuar o pagamento do Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para reduzir eventual inadimplência.

Chapadina - MA 25 de março de 2015.

Vereador Eduardo Braga (PT)